



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
PARA SUBSTITUIÇÃO, EM CASOS DE AFASTAMENTO N.º 001/2021**

A Câmara Municipal de Brejetuba, nos termos da Lei n.º 892/2021, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 007/2021, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

6.3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

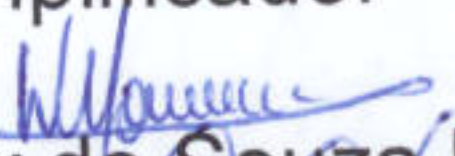
6.3.1 - Para todos os cargos, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

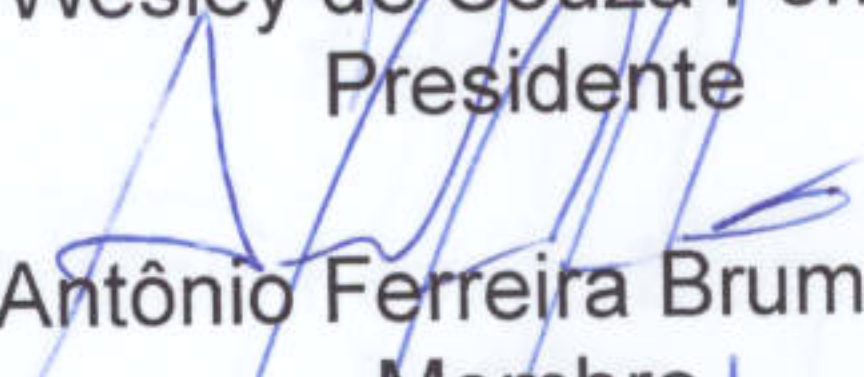
- I - maior pontuação na qualificação profissional;
- II - maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
- III - maior idade, considerando dia, mês e ano.

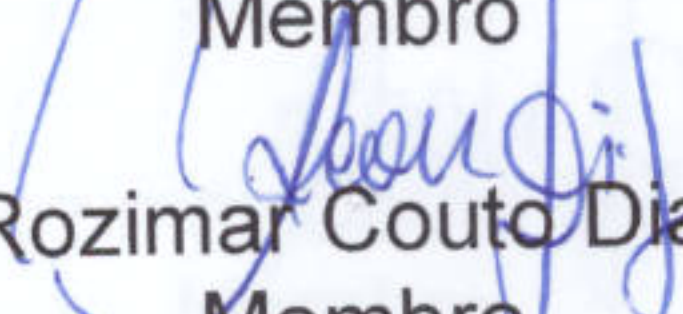
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Brejetuba-ES, 14 de outubro de 2021.

Comissão de Realização e Acompanhamento de Processo Seletivo
Simplificado.


Wesley de Souza Fonseca
Presidente


Antônio Ferreira Brum Neto
Membro


Rozimar Couto Dias
Membro